



LEI COMPLEMENTAR Nº. 241/98

Autor: Poder Executivo.

Amplia a Zona Industrial 1 (ZI-1), existente na saída para Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica ampliada a Zona Industrial 1 (ZI-1), existente na saída para a cidade de Campo Mourão, para a configuração contida na planta demonstrativa que integra esta lei, na forma de Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 1998.


Jairo Moraes Gianotto
Prefeito Municipal


Arnaldo Romualdo Martins
Chefe de Gabinete